



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/PMCSA-SHAB/2015**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS EXECUTIVOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA MGF ENGENHEIROS E CONSULTORES LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º 012/PMCSA-SHAB/2015, celebrado em 10 de fevereiro de 2015, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de estrutura de dissipação de energia de obras emergenciais de deságue do Canal do Boto na Praia de Enseada dos Corais**, referente ao Processo n.º 009/PMCSA-S.HAB/2015, Dispensa de Licitação n.º 001/PMCSA-S.HAB/2015, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, e através da **Superintendência de Habitação**, neste ato representada pelo Superintendente, **Sr. Arquimedes Bandeira de Mello Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 880552 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 091.547.014-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MGF ENGENHEIROS E CONSULTORES S/C LTDA.**, regularmente inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 02.290.403/0001-48, com sede na Rua Carlos Estevão, n.º 57, 1º andar, Madalena, Recife/PE, CEP. 50.720-050, telefone (81) 3228-5450, neste ato representada por seu representante legal, o **Sr. Gerson Batista Bezerra Filho**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade CREA/PE sob o n.º 8781 - D e inscrito no CPF/MF sob o n.º 169.804.334-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 038/15, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Superintendência de Habitação, datada de 13 de maio de 2015, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação do serviço.

Considerando o disposto no inciso I, § 1º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 012/PMCSA-SHAB/2015, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando a Justificativa Técnica, da lavra do Superintendente de Habitação e Engenheiro Civil, Sr. Arquimedes Bandeira de Mello, inscrito no CREA sob o n.º 6386-D/PE, a qual solicita e motiva a presente prorrogação de prazo contratual.

Considerando, por fim, que a ordem de serviço n.º 001/2015, foi datada de 18/03/2015, ficando o término do contrato para o dia 18/05/2015, solicita o Secretário à prorrogação do prazo contratual por mais um período de 60 (sessenta) dias, passando o seu termo final para 18 de julho de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no I, § 1º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e notadamente ante a Justificativa Técnica e a Comunicação Interna n.º 038/15, datada de 13/05/15, oriunda da Superintendência de Habitação, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 60 (sessenta) dias, passando o seu termo final para 18 de julho de 2015, obedecido o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

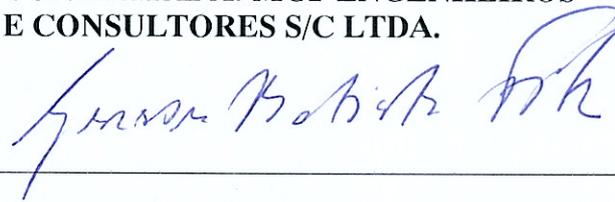
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 15 de maio de 2015.

  
**JOSEIVALBO GOMES**  
Prefeito

  
Dr. Marizete Rosa da Silva  
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogado - OAB/PE 27.401C  
Mat. 40110 - SMAJ

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Superintendência de Habitação 	<b>CONTRATADA: MGF ENGENHEIROS E CONSULTORES S/C LTDA.</b> 
<b>TESTEMUNHA:</b>  Gizelly Tavares Soares Matrícula: 40.270 CPF:081.307.044-98 CPF (MF):	<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF):